



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO
FEDERAL

Pregão - Equipe de Apoio

Informativo - SEMOB/SUAG/PREG

1º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

1. ESCLARECIMENTOS/RESPOSTAS

1.1. A prestação dos serviços terceirizados ora licitados já se encontram em execução ou serão iniciados com a nova contratação decorrente deste certame?

Resposta: **Sim, encontram-se em execução e que serão rescindidos após o término da licitação.**

1.2. Caso os serviços estejam em execução, pleiteia-se pela divulgação do nome da atual prestadora de serviço. O referido requerimento justifica-se pela previsão contida na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria relativa ao Incentivo à Continuidade.

Resposta: **a atual empresa prestadora dos serviços é a Aval Empresa de Serviços Especializados Ltda.**

1.3. Será necessário preposto fixo no local de prestação do serviço, ou o preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, ao local de trabalho?

Resposta: **Não é necessário preposto fixo no local. O preposto deverá acompanhar a execução do contrato e atender sempre que convocado pela SEMOB.**

1.4. O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

Resposta: **Não.**

1.5. Deverão ser incluídos na planilha de custos obrigatoriamente os benefícios previstos em CCT, tais como, assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, auxílio funeral, etc ? Se não houver inclusão será desclassificada?

Resposta: **Sim. Sim.**

1.6. Algum funcionário faz jus a algum adicional (periculosidade/insalubridade)? Caso positivo, em qual grau?

Resposta: **Sim. 40% para a equipe dos banheiros e 20% para as demais áreas.**

1.7. O controle de jornada dos funcionários será por meio de ponto eletrônico ou será admitido outro meio de controle de jornada?

Resposta: **ficará a critério da empresa.**

1.8. Qual a convenção coletiva foi utilizada na estimativa de custos?

Resposta: **CCT 2023.**

1.9. Existe um contrato atual vigente ? Caso os serviços estejam em execução, pleiteia-se pela divulgação do nome da atual prestadora de serviço? O referido requerimento justifica-se pela previsão contida na convenção coletiva de trabalho da categoria relativa ao incentivo à continuidade.

Resposta: **Sim. Aval Serviços Especializados Ltda.**

1.10. Quantos dias úteis devem ser considerados para fins de fornecimento de vale transporte e auxílio alimentação?

Resposta: **para as áreas com jornada 44hs semanais deverá ser considerado 22 dias e para as áreas com jornada 12x36hs deverá ser considerado 15 dias.**

1.11. Poderia nos fornecer a planilha de custos em formato excel?

Resposta: **As planilhas disponibilizadas são as que constam no Termo de Referência.**

1.12. Deverá ser instalado escritório na cidade onde serão realizados os serviços?

Resposta: **sim.**

1.13. Deverá ser incluída a planilha de custos no momento do cadastro da proposta ou ela somente será

exigida do licitante vencedor após convocação do pregoeiro?

Resposta: **A licitante deverá observar o que determina o Decreto 10.024/2019, capítulo VII, artigos 25 e 26.**

1.14. É possível alterar a produtividade?

Resposta: **Sim, desde que atendidas as condições previstas nos itens 8, 9 e 10 do Termo de Referência.**

1.15. Quanto a produtividade dos banheiros, a metragem baixou de 1000 m² para 100m², o que onera e faz com os valores ultrapassem o estimado, favor verificar e confirmar se realmente as produtividades de todos os itens estão corretos?

Resposta: **Informamos que ocorreu um erro no Termo de Referência anterior, referente a metragem dos 10 banheiros a ser considerada, que no mesmo era de 4.500 m². Houve a correção, e no novo Termo de Referência passou-se a considerar a Área real 478,91 m². Diante disso, houve alteração na produtividade. A própria IN 05/2017 franqueia ao administrador a possibilidade de alterar horários, produtividades e frequências para atender às características do local. O ANEXO VI-B da IN 05/2017 prevê:**

(CITAÇÃO) 2. Os serviços serão contratados com base na área física ser limpa, estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação. (...)

9. Nos casos em que a área física a ser contratada for menor que a estabelecida para a produtividade mínima de referência estabelecida neste anexo, esta poderá ser considerada para efeito da contratação. (...)

11. O órgão ou entidade contratante poderá adotar índices de produtividade diferenciados dos estabelecidos neste anexo, desde que devidamente justificado nos Estudos Preliminares. (CITAÇÃO)

Considera-se que a instalações da Estação Rodoviária de Brasília dispõem de 10 banheiros públicos, com área total de 478,91 m², de grande circulação, em que há a obrigatoriedade de pelo menos 01 (um) servente em tempo integral (24 horas) para cada 02 (dois) banheiros, a fim de mantê-los limpos e em condições de higiene e uso em razão do elevado número de pessoas que utilizam as instalações, além do controle de acesso que pode ser feito por estes profissionais. Então, para fins da IN nº 05/2017, para cada servente de limpeza, em escala de revezamento de 12 X 36h, nos turnos diurno e noturno, possibilitando-se a alocação de 01 (um) servente em cada 02 (dois) banheiros durante as 24hs do dia, considera -se - à a produtividade de 100 m².

1.16. Levando em consideração que os valores do processo marcado para o dia 16/05 seria conforme a CCT 2022 e houve atualização para a CCT 2023, o valor estimado fez foi diminuir, está correto o edital?

Resposta: **Sim.**

1.17. Os benefícios, Plano de saúde, odontológico e funeral, deverão está inclusos na planilha de composição de custos?

Resposta: **Sim.**

1.18. Hoje, os serviços são executados por quantos funcionários 44h, 12x36 e encarregados?

Resposta: **A quantidade de funcionários fica a critério da empresa para atendimento da demanda.**

1.19. No local da prestação dos serviços, há local para guarda dos equipamentos e materiais que não estarão sendo utilizados

Resposta: **Sim.**

Brasília/DF, 05 de junho de 2023.

FABIENE FREIRE AMORIM

Pregoeira

WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA

Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **FABIENE FREIRE AMORIM - Matr.0279892-1, Pregoeiro(a)**, em 05/06/2023, às 11:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA - Matr.0179631-3, Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro(a)**, em 05/06/2023, às 12:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=114431036)
verificador= **114431036** código CRC= **D71CE50C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - CEP 70070-010 - DF